



Edital Nº 324 / 2019

Despacho de Posse Administrativa

----- Luís Filipe Moutinho Lopes, Vereador da Câmara Municipal da Amadora, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 29º do Código Regulamentar do Município da Amadora e relativa aos poderes conferidos pelos artigos 626º a 633º - Título XXII do Código Regulamentar do Município da Amadora (Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares) qual foi delegada na Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 27 de Outubro de 2017 publicada no Boletim Municipal de 17 de Novembro de 2017 (Separata n.º 27) e que lhe foi posteriormente subdelegada por esta através do Despacho da Senhora Presidente n.º 23/P/2019, de 06 de Novembro, publicado no Boletim Municipal de 25 de Novembro de 2019 (Separata n.º 25).-----

----- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de Janeiro, seja notificado MANUEL PINTO PEREIRA, na qualidade de proprietário do terreno existente junto ao prédio urbano nº 19, da Azinhaga do Plátano, em A-da-Beja, na Freguesia da Mina de Água, no Município da Amadora, cujo paradeiro se desconhece do teor do presente Edital, que se passa a transcrever:- -----

----- Determino a Posse Administrativa, do terreno supra descrito, em virtude do seu proprietário, não ter procedido à limpeza do mesmo, mais concretamente ao corte da vegetação existente no local, a qual se encontra bastante desenvolvida e seca, propiciando a acumulação de lixos e potenciando o perigo de incêndio, situação factual que se encontra a colocar em perigo a saúde e segurança do local e dos peões, o que continua a prejudicar o interesse público municipal, conforme lhe fora ordenado através do Mandado de Notificação nº 518/2006, de que o mesmo tomou conhecimento em 19 de Janeiro de 2008, (data da notificação pessoal, do despacho de decisão final), pelo que a manutenção desta situação e o incumprimento do ordenado pela Câmara, constitui uma violação ao n.º 1 do artigo 631º do título XXII do Código Regulamentar do Município da Amadora.-----

----- A) Deste modo e, havendo necessidade de tomar POSSE do referido terreno para se proceder ao corte e poda da vegetação ali existente, bem como para se efectuar a conseqüente limpeza, deverá o notificado ficar ciente de que, esta POSSE manter-se-á durante o período de tempo que se entender por necessário, para proceder à operação de corte da vegetação e limpeza do terreno em causa, caducando a mesma automaticamente após o termo daqueles trabalhos, não se responsabilizando esta Câmara pelos danos patrimoniais ou pessoais que aquele venha eventualmente a sofrer e resultantes de quaisquer comportamentos destinados a obstruir a concretização da operação de limpeza, a qual incluirá se necessário o derrube ou arrombamento de qualquer meio de vedação ou outro meio de acesso ao terreno.-----



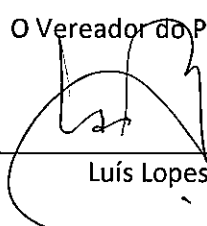
----B) Mais determino, que as **despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora** com a realização coerciva dos trabalhos supra descritos, **serão posteriormente liquidadas pelo notificado, através do pagamento voluntário, face à notificação do valor a pagar ou através da via judicial**, em caso de não pagamento, conforme determina o disposto no nº 4 do artigo 631º do Código Regulamentar do Município da Amadora, situação que corresponde ao previsto no nº II do Processo de Notificação nº 518/06.-----

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Eu, 
Comandante do Serviço de Polícia Municipal, o subscrevi.

Amadora, 10 de Dezembro de 2019

O Vereador do Pelouro


Luís Lopes